

Termo de Garantia

- 1.2. São garantidos por 12 (doze) meses, já incluído o período de garantia legal de 90 dias, independentemente da quilometragem, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos:
- 1.2.1. Lâmpadas halógenas;
 - 1.2.2. Bateria (fornecida pela HPE).
- 1.3. São garantidos por 40.000 km ou 12 (doze) meses, já incluído o período de garantia legal de 90 dias, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos, o que primeiro ocorrer:
- 1.3.1. Amortecedores;
 - 1.3.2. Discos e tambores de freio. **OBSERVAÇÃO:** Neste caso, antes da substituição dos mesmos, a Mitsubishi avaliará a possibilidade de correção de superfície.
-  2. Perda da Garantia
- A garantia estará comprometida na ocorrência de quaisquer das seguintes condições abaixo:
- 2.1. Veículo reparado fora das Concessionárias MITSUBISHI no Brasil;
 - 2.2. Instalação ou uso de produtos e acessórios que afetem a carroceria, estrutura, distribuição elétrica, segurança ou desempenho do veículo etc.;
 - 2.3. Caso componentes originais, peças e acessórios do veículo forem alterados ou substituídos por outros seminovos ou não genuínos da HPE;
 - 2.4. Caso o veículo seja submetido a uso indevido (por exemplo: fora das especificações), sobrecarga ou acidentes;
 - 2.5. Uso do veículo em competições ou práticas esportivas;
 - 2.6. Veículo sinistrado com laudo de perda total;
 - 2.7. Negligência do proprietário nas Revisões Periódicas.
- Todas as Revisões Periódicas, deverão ser executadas em conformidade com este Livrete de Bordo, pois o cumprimento do plano de revisão possibilita a detecção e prevenção de eventuais falhas em quaisquer dos componentes, de forma a assegurar o funcionamento harmônico e adequado do veículo e o não comprometimento da garantia concedida.
- O não cumprimento do programa de Revisões Periódicas constante deste Livrete poderá, além de prejudicar o bom desempenho do veículo MITSUBISHI, ensejar a não cobertura de itens cujas falhas poderiam ser evitadas.
- A HPE recomenda a todos os proprietários, que seja obedecido o Plano de Revisões Periódicas para fruição plena da garantia concedida.

Termo de Garantia

A cobertura da garantia é efetuada pela:

HPE Automotores do Brasil Ltda.

CNPJ: 54.305.743/0001-07

1. A HPE Automotores do Brasil Ltda. garante o veículo novo MITSUBISHI, distribuído sob sua licença pela rede de Concessionárias, **em condições normais de uso**, por 36 (trinta e seis) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se na data de entrega do veículo novo, sem limite de quilometragem dentro do período, **CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS A ELA ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 36 MESES, excluindo-se dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tais como especificadas neste livrete.**

IMPORTANTE: As condições e a cobertura da garantia constantes neste livrete se aplicam, **exclusivamente**, aos veículos MITSUBISHI distribuídos pela HPE Automotores do Brasil Ltda. Não são aplicáveis aos veículos de importação direta ou adquiridos no mercado independente.

2. Para veículos de **USO COMERCIAL**, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas, ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia

fica limitada a 100.000 km ou a 36 (trinta e seis) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo.

3. A HPE Automotores do Brasil Ltda. garante as Peças e Acessórios Genuínos novos da marca MITSUBISHI MOTORS, vendidos e instalados por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil, por 12 (doze) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega da Peça Genuína, **CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS A HPE ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES, excluindo-se dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tais como especificadas neste livrete.**

As Peças e Acessórios genuínos novos, vendidos por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil e instalados fora da rede MITSUBISHI no Brasil possuem garantia legal específica de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega da Peça ou Acessório genuíno, **CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVI-**

TABELA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - CONDIÇÕES SEVERAS DE USO

Os intervalos de manutenção indicados nas páginas anteriores se referem a condições de funcionamento normal. Caso o veículo seja operado principalmente sob condições severas uma manutenção mais frequente deverá ser realizada para os seguintes itens, conforme indicado na tabela.

Condições severas de uso

- A - Uso em condições de muita poeira, areia e/ou superfícies com alta salinidade (areia de praia, estradas, regiões de extração de minério e de alto potencial corrosivo).
- B - Uso em trajetos curtos (deslocamentos inferiores a 6 km), resultando em temperaturas do motor em funcionamento abaixo do regime considerado ideal.
- C - Rebocagem em que o veículo atinja sua carga máxima.
- D - Marcha lenta prolongada.
- E - Condução sob condições climáticas adversas ou em áreas onde as temperaturas ambientais são extremamente baixas ou extremamente altas ou regiões alagadas.
- F - Condução em ambientes com umidade elevada ou em áreas montanhosas.
- G - Condução em áreas que utilizam sal nas rodovias ou áreas com materiais corrosivos.
- H - Condução em estradas irregulares e/ou lamacentas, ou no deserto.
- I - Condução com uso frequente dos freios.
- J - Condução com uso frequente dos freios.
- K - Uso habitual na região de Bolo Horizonte e no Quadrilátero Fértil, em contato com poeira mineral, em especial minério de ferro.
- M - Condução em baixa velocidade (velocidade média menor que 30 km/h).

Operação de manutenção: Inspeccionar = Inspeccionar e corrigir ou substituir, se necessário

Tipos de condução				Item de manutenção	Operação	Intervalo de manutenção (o que ocorrer primeiro)
A	.	.	.	Filtro de ar	Limpar	A cada 5.000 km
A	.	.	.	Filtro de ar	Substituir	A cada 10.000 km ou 12 meses
A	.	.	.	Filtro do ar-condicionado	Substituir	A cada 10.000 km ou 6 meses
A	B	C	D	Óleo e filtro de óleo do motor	Substituir	A cada 5.000 km ou 6 meses
A	.	.	E	Filtro de combustível	Substituir	A cada 10.000 km ou 12 meses
.	.	.	F	Fluido de freio	Substituir	A cada 12 meses
.	C	.	.	Óleo do diferencial	Substituir	A cada 40.000 km ou 24 meses
.	C	.	.	Fluido da transmissão automática	Substituir	A cada 40.000 km ou 24 meses
.	.	.	H	Caixa de direção, articulações, componentes da suspensão, semieixos e cardãs	Inspeccionar	A cada 5.000 km ou 6 meses
.	.	.	G	Pastilhas de freio, discos e outros	Inspeccionar	A cada 5.000 km ou 6 meses
A	C	.	.	Inspeccionar componentes do freio	Inspeccionar	A cada 5.000 km ou 6 meses
A	C	.	G	Lomas de freio, tambores e outros	Inspeccionar	A cada 5.000 km ou 6 meses
A	.	.	.	Inspeccionar componentes do freio	Inspeccionar	A cada 5.000 km ou 6 meses
A	.	.	G	Fechaduras, dobradiças e trinco do capuz do motor	Lubrificar	A cada 5.000 km ou 6 meses
.	C	D	.	Correia de acionamento	Substituir	A cada 120.000 km ou 60 meses

NISSAN WAY Assistance, Garantia e Manutenção 10-17

MANUTENÇÃO DO CHASSI E CARROCERIA

Abreviações: S = Substituir, I = Inspeccionar e corrigir ou substituir, conforme necessário, L = Lubrificar, < > = Execute a manutenção com base no número de meses, A = Ajustar

Operação de manutenção		Intervalo de manutenção									
		km X 1.000		Meses							
Realize conforme a quilometragem ou período, aquele que ocorrer primeiro.		10	20	30	40	50	60	70	80		
Fluido da embreagem *		12	24	36	48	60	72	84	96		
Fluido de freio *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Mangueiras de vácuo, conexões e válvula antirretorno do servofreio		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Linha e fluido da direção hidráulica (nível e vazamento)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Freio, embreagem e sistema de escape		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Óleo da transmissão automática (nível e vazamento) *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Óleo da transmissão manual (vazamento)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Fluido da caixa de transferência (nível e vazamento)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Óleo do diferencial (nível e vazamento) *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Caixa de direção, articulações, componentes da suspensão, semieixos, cardãs *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Coxins da cabine											
Alinhamento das rodas (se necessário rodizio e balanceamento)			A	A	A	A	A	A	A	A	
veja nota (1)											
Ajustamento das rodas, inspeção a cada 10.000 km		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Pastilhas de freio, discos e outros componentes do freio *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Lâminas de freio, tambores e outros componentes do freio *		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Fechaduras, dobradiças e trinco do capuz do motor *		L	L	L	L	L	L	L	L	L	
Cintos de segurança, rebatores, fixações e ajustadores		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Freio de serviço, freio de estacionamento e embreagem (vela, curso e operação)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	

NOTAS:

- * Itens de manutenção com "*" devem ser realizados com maior frequência de acordo com "Tabela de Manutenção Periódica para Condições Severas de Uso".
- (1) Aplicado quando o veículo é de uso comercial.
- * Usar e aplicar somente óleos recomendados e fluidos genuínos Nissan.

10-16 NISSAN WAY Assistance, Garantia e Manutenção

TABELA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - CONDIÇÕES DE USO NÃO SEVERO

As tabelas a seguir mostram a lista de manutenção normal. Dependendo das condições climáticas, das superfícies de rodagem, dos hábitos de direção individuais e do uso do veículo, manutenções adicionais ou mais frequentes podem ser necessárias. **Manutenções periódicas, além do último período mostrado nas tabelas, requerem manutenções similares.**

MANUTENÇÃO DO MOTOR E SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES

Abreviações: I = Inspeccionar e corrigir ou substituir, se necessário; S = Substituir; D = Verificar e drenar água do filtro Diesel

Operação de manutenção	Intervalo de manutenção											
	km x 1.000											
	Meses	10	20	30	40	50	60	70	80			
Realizar conforme a quilometragem ou período, aquele que ocorrer primeiro.		12	24	36	48	60	72	84	96			
Folga das válvulas de admissão e escape	veja nota (1)	I	I	I	I	I	I	I	I			
Correia de acionamento	veja nota (2)	I	I	I	I	I	I	I	I			
Óleo do motor (Utilize óleo recomendado) *	veja nota (3)											
Filtro de óleo do motor (Uso Filtro Genúino Nissan) *	veja nota (4)											
Líquido de injeção (Uso Líquido Genúino Nissan) *	veja nota (5)	I	I	I	I	I	I	I	I			S
Sistema de arrefecimento		I	I	I	I	I	I	I	I			
Tubulação de combustível		I	I	I	I	I	I	I	I			
Filtro do ar condicionado *		I	I	I	I	I	I	I	I			
Filtro do ar (tipo papel seco) *												
Filtro de combustível *		D	S	D	S	D	S	D	S			

NOTAS:

- Itens de manutenção com "*" devem ser realizados com maior frequência de acordo com "Tabela de Manutenção Periódica para Condições Severas de Uso".
- (1) A manutenção periódica não é necessária, entretanto se o ruído aumentar, verifique a folga das válvulas.
- (2) Deve-se substituir as correias de acionamento se encontrar algum dano.
- (3) Nunca use óleo de especificação API CG-4.
- (4) O conjunto do elemento filtrante do óleo e anel vedador são peças de reposição.
- (5) Utilize apenas líquido de arrefecimento do motor genúino Nissan.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-A_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCELO DE SOUZA CAMPOS (CPF ***.014.227-**) em 31/10/2024 14:08:11 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****